

Edital

CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS

Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 18/04/2025, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

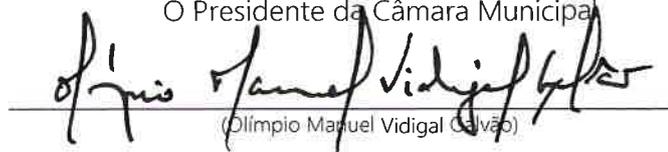
- | | |
|--|-----|
| • União de Freguesias de Nª Sr.ª da Vila, Nª Sr.ª do Bispo e Silveiras | 255 |
| • União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre | 30 |
| • Freguesia de Santiago do Escoural | 45 |
| • Freguesia de São Cristóvão | 30 |
| • Freguesia de Foros de Vale de Figueira | 15 |
| • Freguesia de Cabrela | 15 |
| • Freguesia de Ciborro | 15 |

Os agentes eleitorais exercem funções de membros de mesa nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, no montante de 59,15€ (cinquenta e nove euros e quinze cêntimos), isenta de tributação.

Montemor-o-Novo, 3 de Abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Olímpio Manuel Vidigal Galvão)